

## DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2022

#### DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIA EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB, NA FORMA ESPECIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a atual crise hídrica provocada pelos fenômenos naturais da seca em toda região nordestina, representando um desastre social com potencial amplitude de prejuízo socioeconômicos;

**CONSIDERANDO** a ausência de precipitações pluviométricas em nível suficiente para recarga dos mananciais e reservatórios e a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento de água a população;

**CONSIDERANDO** que em algumas localidades deste município inexistiu armazenamento hídrico em decorrência das irregularidades pluviométricas e a seca que assolou a região nordestina nos últimos anos;

**CONSIDERANDO** que as chuvas não caíram de forma regular, ocasionando a chamada "seca verde", ou seja, neste período do ano a chuva não é suficiente para encher os reservatórios para consumo da população e dos animais, gerando prejuízos aos agricultores da região;

**CONSIDERANDO**, o frequente rebaixamento, diminuição de vazão e em alguns casos até vindo a secar completamente os poços artesanais existentes na zona rural deste município, diminuindo assim a oferta de água para a população campestre;

**CONSIDERANDO**, que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico quanto ao Nível 1 – Situação de Emergência; quanto à intensidade do desastre de média intensidade, conforme art. 3º, da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012 e, ainda por todo o determinado pelo art. 2º da Lei 12.608/2012;

**CONSIDERANDO** que, é dever do Poder Público zelar pelo bem estar da população, bem como das atividades socioeconômicas atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para em regime de cooperação entre os entes, combater e minimizar os efeitos da situação de anormalidade porventura instituída;

**CONSIDERANDO** que compete o Chefe do Executivo Municipal adotar medidas buscando restabelecer a situação de normalidade para preservar o bem estar da população, adotando as medidas que perfizerem necessárias; e

**CONSIDERANDO** o Decreto 42.457 de 29 de abril de 2022 do Estado da Paraíba, que decreta situação de emergência as áreas dos municípios afetadas por Estiagem trazendo em seu anexo único o município de Cachoeira dos Índios-PB.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelas irregularidades pluviométricas capazes de restabelecer as condições dos mananciais locais, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda e extensão territorial do município de Cachoeira dos Índios (PB), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, frente a necessidade urgente e emergente de abastecimento com água potável das zonas atingidas pela estiagem;

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente;

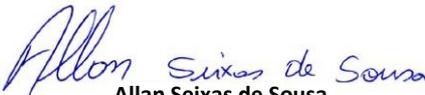
**Art. 3º** - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas a situação emergencial neste ato decretada, autorizando, igualmente, a mobilização de todos os órgãos municipais, caso necessite-se auxílio nas ações de combate a situação instalada;

**Art. 4º** - Com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os procedimentos e contratos para aquisição de bens e serviços estritamente necessários às atividades de resposta a situação encartada, em prazo igual ao estipulado no art. 1º deste instrumento;

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando de imediato revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,  
Cachoeira dos Índios (PB), 05 de Dezembro de 2022.

  
**Allan Seixas de Sousa**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2022, que objetiva: ADESÃO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R\$ 315.090,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 05 de Dezembro de 2022

ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 05/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00313/2022 - 05.12.22 - ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R\$ 315.090,00.